

definidas nas áreas de secretariado, relações com o exterior, tratamento de dados e estatística.

6 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, sendo o respectivo vencimento o fixado para o escalão e categoria correspondentes ao anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as regalias sociais e condições de trabalho são as genericamente vigentes para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública.

7 — Requisitos para admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria de técnico profissional de 2.ª classe com um mínimo de três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

9 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Habilitações académicas;
- c) Formação profissional;
- d) Experiência profissional.

10 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, os seguintes aspectos:

- Presença e forma de estar (apresentação, postura corporal, contacto ocular, gestos);
- Capacidade de expressão e comunicação (coerência e clareza discursiva, capacidade de compreensão e interpretação das questões colocadas, riqueza de vocabulário, volume de voz, entoação e ritmo);
- Conhecimento revelado da área onde exerce funções (domínio dos temas, das áreas de trabalho, dos procedimentos e dos meios utilizados e conhecimento do contexto global onde trabalha).

11 — A ordenação foral dos candidatos será obtida pela aplicação da média aritmética das classificações da avaliação curricular e da entrevista profissional.

12 — A relação de candidatos e lista de classificação final serão afixadas no Serviço de Recursos Humanos da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, quando for caso disso, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Os critérios que determinam a classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Candidatura:

14.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Faculdade de Engenharia, sita na Rua do Dr. Roberto Frias, 4200-465 Porto, requerimento dirigido ao director da Faculdade de Engenharia, do qual conste:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção expressa do vínculo à função pública, natureza do mesmo e referência à antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Formação profissional complementar (acções de formação, especializações, etc.);
- e) Experiência profissional;
- f) Quaisquer outras circunstâncias que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

14.2 — Juntamente com o requerimento de admissão os candidatos deverão apresentar:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento de identificação (fotocópia do bilhete de identidade);
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documento comprovativo das acções de formação;
- e) Fotocópias das fichas de notação relativas aos anos exigidos como requisito especial de admissão a concurso;

f) Declaração passada pelos serviços a que se encontrem vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria profissional que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

14.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea e) do número anterior aos funcionários da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Mestre Carlos Manuel Cardoso Oliveira, especialista de informática do G2 N2 da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor José Manuel Soutelo Soeiro de Carvalho, professor associado da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Dr.ª Margarida Maria de Sousa Cruz Oliveira Matias Alves, técnica superior principal (apoio ao ensino) da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Abílio Augusto Tinoco Cavalheiro, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Dr.ª Maria do Rosário Costa da Silva Trindade, técnico superior de 1.ª classe (gestão) da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

29 de Dezembro de 2004. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Rectificação n.º 44/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 25 663/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 290, de 13 de Dezembro de 2004, referente ao quadro de professores do Instituto Superior Técnico desta Universidade, rectifica-se que, nos títulos, onde se lê «Mapa Anexo, Quadro de professores do IST, Proposta de despacho reitoral» deve ler-se «Mapa Anexo, Quadro de professores do IST».

15 de Dezembro de 2004. — A Administradora, *Maria Clara Petra Viana*.

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 263/2005 (2.ª série). — 1 — Está aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para celebração de um contrato de trabalho a termo para categoria equivalente à de especialista de informática do grau 1, nível 2, da carreira de informática, a fim de desempenhar funções na área funcional de engenharia de *software*.

2 — O contrato será celebrado nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, reger-se-á pela lei geral sobre contratos de trabalho a termo certo, não conferindo em caso algum ao trabalhador a qualidade de agente administrativo, e terá a duração de um ano, podendo ser renovado por períodos de igual duração até ao final do projecto «Apoio à gestão de projectos financiados pela Comissão Europeia».

3 — O local de trabalho situa-se no Centro de Informática do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa.

4 — Vencimento — corresponde à remuneração da categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2, índice 480, escalão 1, de acordo com o mapa 1 a que se refere o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

5 — Requisitos de candidatura:

5.1 — Estar habilitado com licenciatura em Informática ou equivalente.

5.2 — Ter experiência nas funções a seguir indicadas:

- a) Experiência em programação em JAVA, WEB;
- b) Experiência em base de dados MySQL e Oracle.

6 — Selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

6.1 — Avaliação curricular eliminatória, com base em elementos documentais, seguida de uma prova de entrevista profissional de selecção, a utilizar somente nos casos em que a avaliação curricular não se mostre suficiente para decidir.

6.2 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Experiência profissional na correspondente área funcional;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Habilitação académica.

6.3 — A classificação será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores quer na avaliação curricular quer na entrevista.

7 — Apresentação de candidatura:

7.1 — A candidatura deverá ser formalizada em impresso próprio a fornecer pelo serviço, ou requerimento dirigido ao presidente do Instituto Superior Técnico, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal não Docente do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa.

7.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- c) Fotocópia da certidão de habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (cursos de formação e outros).

8 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000 (2.ª série), de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

29 de Dezembro de 2004. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Administrativos, *António Cruz Serra*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 844/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Ensino da Língua e Literatura Portuguesas requeridas pelo licenciado em Português/Francês João Paulo da Silva Miguel:

Presidente — Doutor Carlos da Costa Assunção, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Vogais:

Doutor José Manuel Cardoso Belo, professor associado com agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutora Rosa Porfíria Bizarro Monteiro dos Reis Soares, professora auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

19 de Novembro de 2004. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 845/2005 (2.ª série). — Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País aos seguintes docentes:

De 3 de Dezembro de 2004:

Doutor Luís Miguel Martins Lucas Cardoso, professor auxiliar — no período de 4 a 8 de Dezembro de 2004.

De 7 de Dezembro de 2004:

Dr. Carlos Manuel Gonçalves Rito, assistente — no período de 10 a 16 de Dezembro de 2004.

De 10 de Dezembro de 2004:

Doutor Jorge Manuel Gomes de Azevedo Fernandes, professor auxiliar — no período de 3 a 14 de Janeiro de 2005.

De 23 de Dezembro de 2004:

Prof. Doutor Eduardo Augusto dos Santos Rosa, professor catedrático — no período de 5 a 9 de Janeiro de 2005.

28 de Dezembro de 2004. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Rectificação n.º 45/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 303, de 29 de Dezembro de 2004, o despacho n.º 27 196/2004, rectifica-se que onde se lê «Maria Sofia de Jesus Guedes Pereira» deve ler-se «Marla Sofia de Jesus Guedes Pereira».

29 de Dezembro de 2004. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 846/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 9 de Dezembro de 2004:

Maria de Lurdes Pinto Carracha — celebrado contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, como técnica profissional especialista principal (área de biblioteca e documentação), para o Instituto Politécnico de Beja, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 316. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Dezembro de 2004. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível*.)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Regulamento n.º 2/2005. — *Regulamento do curso de pós-graduação em Ciências do Desporto: Avaliação e Prescrição do Exercício:*

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento respeita ao curso de pós-graduação em Ciências do Desporto: Avaliação e Prescrição do Exercício, aprovado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Bragança (IPB) de 30 de Agosto de 2004, sob proposta da Escola Superior de Educação de Bragança (ESEB), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, despacho n.º 19 544/2004, de 16 de Setembro.

Artigo 2.º

Acesso

Têm acesso à matrícula do curso os diplomados (licenciatura ou bacharelato) em Ciências do Desporto ou em Educação Física.

Artigo 3.º

Candidatura e prazos

1 — A candidatura é feita em impresso próprio, a solicitar na secretaria-geral de alunos do IPB, acompanhado com os seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Fotocópia do número de contribuinte;
- Fotocópia da certidão de habilitações;
- Fotografia tipo passe;
- Curriculum vitae*.

2 — A candidatura decorrerá nos Serviços Académicos do IPB, nos prazos a afixar em edital.

Artigo 4.º

Condições de funcionamento

1 — O curso funcionará com um número mínimo de 10 e máximo de 20 alunos.